

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 69.424.927/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr *Dilson Carlos Franco Santos* portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF Nº 254.246.963-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

São Luís MA 11 de abril de 2025

DILSON CARLOS FRANCO Assinado de forma digital por DILSON  
SANTOS:25424696368 CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368  
Dados: 2025.04.11 15:37:36 -03'00'

**Dilson Carlos Franco Santos**

*Diretor*

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "**

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415.

Único sócio da sociedade empresarial "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA" que tem sede e domicílio na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA CEP 65.071-044 inscrita no CNPJ: 69.424.927/0001-55, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21201331443 em 15/06/1993, resolve assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª- Fica alterado o objeto social para: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

**À Vista das Modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação**

**"FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"**

1ª - A Sociedade gira sob a denominação de "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA", com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA, CEP 65.071-044

2ª - A sociedade tem por objeto: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

Fls. nº

100

Proc. nº

070301/2025

Rubrica:

3ª - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	100	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/1993 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo primeiro.** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

**Parágrafo segundo.** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

Fis. nº 101Proc. nº 070301/2025Rubrica: CA

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**13ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1º, CC/2002).

**14ª** - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 13 de Setembro de 2024.

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 102  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2024 16:20 SOB Nº 20241211344.  
PROTOCOLO: 241211344 DE 16/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413234684. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EPBITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2024.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "**

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415.

**ISADORA GODINHO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/2001, RG nº 039935882010-6 SSP/MA e CPF nº 018.443.013-54, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415,

Únicos sócios da sociedade empresarial "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA" que tem sede e domicílio na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA CEP 65.071-044 inscrita no CNPJ: 69.424.927/0001-55, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21201331443 em 15/06/1993, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª- A Sócia **ISADORA GODINHO SANTOS**, que possui na sociedade 9.000,00 (nove mil) quotas no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento o qual ingressa neste ato na sociedade.

2ª - Fica Alterado o Capital Social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados neste ato.

3ª- Fica alterado o objeto social para: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias.

**À Vista das Modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação**

**"FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"**

1ª - A Sociedade gira sob a denominação de "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA", com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA, CEP 65.071-044

2ª - A sociedade tem por objeto: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na

internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias.

3ª - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	100	250.000	250.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/1993 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

7ª - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo primeiro.** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

**Parágrafo segundo.** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1º, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 12 de Abril de 2023.

ISADORA GODINHO SANTOS

Sócia

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 106  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 08:24 SOB Nº 20230483070.  
PROTOCOLO: 230483070 DE 18/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305196647. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 107

Proc. nº 070301/2025

Rubrica: *A*

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415.

**ISADORA GODINHO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/2001, RG nº 039935882010-6 SSP/MA e CPF nº 018.443.013-54, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415,

Únicos sócios da sociedade empresarial "**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**" que tem sede e domicílio na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís – MA CEP 65.071-044 inscrita no **CNPJ: 69.424.927/0001-55**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: 21201331443** em **15/06/1993**, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**1ª** - A administração desta sociedade passa a ser exercida exclusivamente pela sócia, **ISADORA GODINHO SANTOS**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, pelo que a **Cláusula 7ª** do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

*7ª - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pela sócia **ISADORA GODINHO SANTOS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

**2ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

**À Vista das Modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação**

**"FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"**

**1ª** - A Sociedade gira sob a denominação de "**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**", com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís – MA, CEP 65.071-044

**2ª** - A sociedade tem por objeto:

**62015/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

**62091/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 108

Proc. nº 070301/2025

Rubrica: JA

**63119/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

**70204/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**74901/99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

**82113/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

**85996/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**3ª** - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>ISADORA GODINHO SANTOS</b>	90	9.000	9.000,00
<b>DILSON CARLOS FRANCO SANTOS</b>	10	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em **11/06/1993** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

**7ª** - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pela sócia **ISADORA GODINHO SANTOS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**8ª** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo primeiro.** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

**Parágrafo segundo.** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 109

Proc. nº 070.301/2025

Rubrica: *A*

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art.1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 17 de janeiro de 2023.

**ISADORA GODINHO SANTOS**  
Sócia/Administradora

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 110

Proc. nº 070301/2025

Rubrica: [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 10:21 SOB Nº 20230075762.  
PROTOCOLO: 230075762 DE 25/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301046241. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

## TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA CNPJ: 69.424.927/0001-55

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada, **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415, titular da Empresário Individual sob a firma, "**D. C. F. SANTOS**", com sede à Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA CEP 65.071-044, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21100761744** em 15/06/1993 e no CNPJ: **69.424.927/0001-55**, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia: **ISADORA GODINHO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/2001, RG nº 039935882010-6 SSP/MA e CPF nº 018.443.013-54, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente os sócios.

**1ª** - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob a denominação de "**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**2ª** - O sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, transfere parte suas quotas, a saber, 9.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à sócia ora admitida na sociedade, **ISADORA GODINHO SANTOS**, também já devidamente qualificado.

**3ª** - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, todas integralizadas em moeda corrente do país, fica inalterado. Alterando apenas a sua distribuição a seguir:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>ISADORA GODINHO SANTOS</b>	90	9.000	9.000,00
<b>DILSON CARLOS FRANCO SANTOS</b>	10	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**4ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002)

**6ª** - A administração desta sociedade será exercida por ambos os sócios, **ISADORA GODINHO SANTOS** e **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS** podendo, **isoladamente**, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

7ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

8ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com o teor seguinte:

**“FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA”**

1ª - A Sociedade girará sob a denominação de **“FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA”**, com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís – MA, CEP 65.071-044

2ª - A sociedade tem por objeto:

**62015/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

**62091/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**63119/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

**70204/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**74901/99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

**82113/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

**85996/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

3ª - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>ISADORA GODINHO SANTOS</b>	90	9.000	9.000,00
<b>DILSON CARLOS FRANCO SANTOS</b>	10	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **11/06/1993** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

---

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

7ª - A administração desta sociedade será exercida por ambos os sócios, **ISADORA GODINHO SANTOS** e **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS** podendo, **isoladamente**, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo primeiro.** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

**Parágrafo segundo.** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art.1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

---

**13ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

**14ª** - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 06 de janeiro de 2023.

**ISADORA GODINHO SANTOS**

Sócia/Administradora

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**

Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 115  
Proc. nº 070.301/2023  
Rubrica: [Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 11:37 SOB Nº 21201331443.  
PROTOCOLO: 230019110 DE 16/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300633143. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL**

CNPJ: 69.424.927/0001-55

D. C. F. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 116  
Proc. nº 070391/2025  
Rubrica: J

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luis- MA., CEP 65.071-415.; na qualidade de titular da D. C. F. SANTOS, com sede à Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luis – MA., CEP 65.071-044., inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21100761744 em 11/06/1993 e no CNPJ/MF sob o número 69.424.927/0001-55; Resolve:

1ª - O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

2ª. Fica “eleito o foro da Comarca de São Luis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para produzir os efeitos legais.

São Luis, 07 de Julho de 2022.

---

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
Titular/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 117  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: JH

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. C. F. SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 11:01 SOB Nº 20220839271.  
PROTOCOLO: 220839271 DE 26/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209663762. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21100761744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.  
D. C. F. SANTOS

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****D C F SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 118  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica: A

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, Profissão Empresário, casado, regime comunhão total de bens, nascido em 25/08/1966, nº do CPF 254.246.963-68, residente e domiciliado na: Av. Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Cond. Jd de Veneto, Torre Padova, Apto 104, S/N, Bairro Altos do Calhau, Município de São Luis - Ma, CEP: 65.071-415, na qualidade de titular da **D C F SANTOS**, com sede na Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luís - Ma, CEP: 65.071-044, com registro nessa Junta Comercial, NIRE nº 21100761744, inscrito no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, resolve:

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede: Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, São Luis - Ma, serão exercidas as atividades de :

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Cláusula Segunda.** Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, Profissão Empresário, casado, regime comunhão total de bens, nascido em 25/08/1966, nº do CPF 254.246.963-68, residente e domiciliado na:

Av. Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Cond. Jd de Veneto, Torre Padova, Apto 104, S/N, Bairro Altos do Calhau, Município de São Luis - Ma, CEP: 65.071-415, na qualidade de titular da **D C F SANTOS**, com sede na Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luis – Ma, CEP: 65.071-044, com registro nessa Junta Comercial, NIRE nº 21100761744, inscrito no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 119  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica: [assinatura]

**Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)**

#### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma: **D C F SANTOS.**

#### **DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

**Cláusula Segunda** - O capital destacado em moeda corrente é de R\$10.000,00 (Dez mil Reais).

#### **DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)**

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luis – Ma, CEP: 65.071-044.

#### **DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)**

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede: Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, São Luis – Ma, serão exercidas as atividades de :

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006) .

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

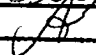
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 120  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: [assinatura]

São Luís – Ma, 18 de Dezembro de 2021.

---

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
EMPRESÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 121  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: 

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. C. F. SANTOS consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 09:45 SOB Nº 20211500143.  
PROTOCOLO: 211500143 DE 21/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109277579. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21100761744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.  
D. C. F. SANTOS

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100761744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILSON CARLOS FRANCO SANTOS				PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO (CVII) CASADO(A)		Els. nº <u>122</u>
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		Proc. nº <u>070301/2025</u>
FILHO DE (pai) ISAIAS SOUSA SANTOS		(mãe) MARIA FRANCO SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/08/1966	IDENTIDADE (número) 0428896020118	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 254.246.963-68
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA DEP LUIZ EDUARDO MAGALHAES - COND. JRD DE VENETO - TORRE PADOVA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO APTO 104	BARRIO/DISTRITO ALTOS DO CALHAU	CEP 65071-415	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Do de Juntas Comerciais) 072597 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL D. C. F. SANTOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Bacanga Qd A				NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Residencial Vinhais II	CEP 65071-044	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Do de Juntas Comerciais) 072597 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dilson@forthinformatica.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 6209100, 7020400	Descrição do Objeto DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.424.927/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DE FILIAL DE OUTRA UF		UF
DATA ASSINATURA 02/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001521452		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 14:14 SOB Nº 20180074784.  
PROTOCOLO: 180074784 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800930741. NIRE: 21100761744.  
D. C. F. SANTOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO REVERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2110076174-4</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial, etc., a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>DILSON CARLOS FRANCO SANTOS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Separação de bens</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGABAL - MA</b>
FILHO DE (pai) <b>ISAIAS SOUSA SANTOS</b>		mãe <b>MARIA FRANCO SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>25-08-1966</b>	IDENTIDADE número <b>667162</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
CPF número <b>254.246.963-68</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA BACANGA</b>			NÚMERO <b>54</b>
COMPLEMENTO <b>QDA. "A", CASA 54</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>RESIDENCIAL VINHAIS II</b>	CEP <b>65071-290</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>SÃO LUIS</b>			UF <b>MA</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTEPACAO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALT. DE DADOS (EXCETONOME...)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>D. C. F. SANTOS</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE</b>			NÚMERO <b>2000</b>
COMPLEMENTO <b>SL 108, QDA 09</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA FIALHO</b>	CEP <b>65074-115</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>SÃO LUIS</b>		UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(DEZ MIL REAIS)</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>7229-0/00</b> Atividades secundárias <b>7290-7/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E OUTRAS CONSULTORIAS SOFTWARE; OUTRAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>11-06-1993</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>69.424.927/0001-55</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Dilson Carlos Franco Santos</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA <b>12-01-2007</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilson Carlos Franco Santos</i>		

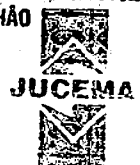
**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Luiz Carlos de Moraes Coqueiro</i> Mag. Nº 654 Juizador Regular do Registro Mercantil <b>15.02.2007</b>	AUTENTICAÇÃO
---	--------------



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2007  
SOB O NÚMERO 20070058318  
Protocolo 07/005831-8  
Empresa 2110076174-4  
**D C F SANTOS**



*Adalberto Amaro Ferreira Filho*  
**ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO**  
SECRETÁRIO GERAL

**Nº A061784**

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 124

Proc. nº 070301/0025

Rubrica: *[assinatura]*

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**

NOME DO TITULAR

natural de **SANTA INÊS - MA**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**BRASILEIRO**

NACIONALIDADE

**CASADO**

ESTADO CIVIL

filho de **ISAIAS SOUSA SANTOS E MARIA FRANCO SANTOS**

FILIAÇÃO

nascido em **25.08.66**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **ANALISTA DE SISTEMAS**

CPF **01 2 5 4 2 4 6 9 6 3 6 8**

NÚMERO

identidade **667.162**

NÚMERO

**SSP**

ÓRGÃO EXPEDIIDOR (SIGLA)

**MA**

UF

residente **AVENIDA = A QUADRA - 02 BLOCO - 09 APT. 404 RESIDENCIAL**

RUA, AVENIDA, ETC - NÚMERO E COMPLEMENTO - BAIRRO - CEP - MUNICÍPIO - UF

**ANGELIM CEP - 65065 SÃO LUÍS - MA**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

**02 1**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

**03 D C F SANTOS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

**04**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**05**

RUA, AVENIDA, ETC - NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, LIT.)

**06 RUA DO ALECRIM 415 SALA 311 CE  
NTR O**

NOME DO BAIRRO - DISTRITO

**07 CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

**08 65025 SÃO LUÍS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

SIGLA UF

**MA**

**09 5.000.000,00**

ACS

(CONTINUAÇÃO)

**CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEI-**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

**10**

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

**11**

CGC básico

ordem

controle

**12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**ASSESSORIA E ANÁLISE DE SISTEMAS**

CODIGO DE ATIVIDADE

3	5	5	7	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

**11/06/93**

ASSINATURA DO TITULAR

*[assinatura]*

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

**13**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUN 15 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 125  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: [assinatura]

JUN 15 1993  
21100761744

901200 08-01-93  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
VIA DE SERVIÇO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.424.927/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1993	
NOME EMPRESARIAL FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BACANGA QD A		NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.071-044	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VINHAIS II	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DILSON@FORTHINFORMATICA.COM.BR			TELEFONE (98) 9116-0140		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 18:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 127

Proc. nº 070.301/2025

Rubrica: JH

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para todos os fins de direito, **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, CPF nº 254.246.963-68, está devidamente registrado(a) neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 08736 desde o dia 28/03/2023. Eu, Nelson de Jesus Costa Junior, servidor do CRA-MA, conferi e emiti esta declaração.

São Luís, 28 de março de 2023.

Adm. Nelson de Jesus Costa Junior



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6151218e-64f5-46df-aada-2b966c3338cf>

**Observação:** Esta declaração não substitui a Certidão de Registro e Regularidade, que é o documento oficial, que certifica se o profissional está registrado, adimplente, não foi punido disciplinarmente pelo CRA-MA e encontra-se apto para o exercício da profissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 69.424.927/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:22 do dia 26/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2025.

Código de controle da certidão: **063A.6314.FD15.8B22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 129

Proc. nº 070301/2025

Rubrica: A

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054993/25

Data da Certidão: 09/03/2025 14:56:01

CPF/CNPJ 69424927000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/03/2025 11:12:04

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 020982/25**Data da Certidão:** 09/03/2025 14:56:55**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 69424927000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 07/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010112192025

Validade: 13/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 131  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica:

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 69.424.927/0001-55	Inscrição Municipal: 61829008
Razão Social: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA BACANGA QD A	
Número: 54	Complemento:
Bairro: RESIDENCIAL VINHAIS II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071044

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de janeiro de 2025 às 17:49, sob o código de autenticidade nº F21A5F398296F1306C3CB789B82D54C7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 69.424.927/0001-55  
**Razão Social:** FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R BACANGA 54 QD A / RESIDENCIAL VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032303570804472776

Informação obtida em 24/03/2025 16:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 133  
Proc. nº 070304/2025  
Rubrica: [assinatura]

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 69.424.927/0001-55  
Certidão nº: 83379650/2024  
Expedição: 02/12/2024, às 18:22:03  
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 05/03/2025

**Nº da certidão:** 12500875385

**Data de validade:** 05/05/2025

**Código de Validação:** b26f351a3f

**NOME:** FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 69.424.927/0001-55

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Fls. nº 135  
Proc. nº 070.301/2025  
Rubrica: *[assinatura]*

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
61829008	69.424.927/0001-55	92120253484509
<b>RAZÃO SOCIAL</b> FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R BACANGA QD A Nº 54, RESIDENCIAL VINHAIS II 65071044 -SAO LUIS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

- 620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS
- 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 631180000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
A40E965103DED6E87B24371135804E76

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA NIRE : 21201331443 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403176880		
NIRE (Sede) 21201331443	CNPJ 69.424.927/0001-55	Data de Ato Constitutivo 15/06/1993	Início de Atividade 11/06/1993		
Endereço Completo Rua Bacanga Qd A, Nº 54, Residencial Vinhais II - São Luís/MA - CEP 65071-044					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE FOTOCOPIAS.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	CPF/CNPJ 254.246.963-68	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DILSON CARLOS FRANCO SANTOS		CPF 254.246.963-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 19/04/2023	Número 20230483070	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 09:10:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJ12QPWW.



MAC2403176880

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403176911
NIRE 21201331443 CNPJ 69.424.927/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua Bacanga Qd A, Nº 54, xxxxx, Residencial Vinhais II - São Luís/MA - CEP 65071-044			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230483070	19/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230483070	19/04/2023	CESSÃO DE QUOTAS
223	20230409687	12/04/2023	BALANCO
002	20230075762	25/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201331443	17/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201331443	17/01/2023	TRANSFORMACAO
310	20221169369	27/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220839271	26/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220533601	02/05/2022	BALANCO
002	20211500143	21/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210631988	06/05/2021	BALANCO
223	20200463020	30/06/2020	BALANCO
223	20190415312	13/06/2019	BALANCO
223	20180368567	08/05/2018	BALANCO
002	20180074784	15/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171152824	11/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170486290	13/03/2017	BALANCO
315	20170077659	16/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20070058318	15/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	3190/1993	21/07/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21100761744	15/08/1993	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 09:11:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AMUKTKCF.



MAC2403176911

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 138

Proc. nº 070301/2025

Rubrica: JS

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 62, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 69.424.927/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21201331443.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/06/1993

Ato constitutivo: 21100761744

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
ISADORA GODINHO SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 018.443.013-54

\_\_\_\_\_  
CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
CONTADOR  
CRC/MA 010449

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	26.820,04
****	CAIXA GERAL	26.820,04
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	28.908,75
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	28.908,75
1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	252.641,23
1.1.1.03.0003	BANCO DO NORDESTE	111.686,75
****	APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	364.327,98
***	DISPONIVEL	420.056,77
1.1.2	CLIENTES	
1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	
1.1.2.01.0001	CLIENTE RECEBER A	67.021,54
****	CLIENTES NACIONAIS	67.021,54
***	CLIENTES	67.021,54
**	ATIVO CIRCULANTE	487.078,31
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fig. nº 139  
Proc. nº 020801/2025  
Rubrica: *CR*

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2022**  
**CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993**

1.2.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	28.609,80
1.2.3.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.202,96
1.2.3.01.0005	EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERICOS	13.675,46
1.2.3.01.0006	VEICULOS	220.900,00
1.2.3.01.0007	IMPRESSORA	250,00
****	IMOBILIZADO	266.638,22
***	IMOBILIZADO	266.638,22
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	266.638,22
*	ATIVO	753.716,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 140  
Proc. nº 020.301/2025  
Rubrica: 

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.2.01	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.2.01.0001	BRADESCO S/A.	109.537,84
2.1.2.01.0002	FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDESTE	129.230,13
****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	238.767,97
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	238.767,97
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01.0001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	15.200,84
2.1.4.01.0003	INSS A RECOLHER	1.889,43
2.1.4.01.0004	FGTS A RECOLHER	2.127,59
****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.217,86
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.217,86
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	11.251,24
****	IMPOSTOS A RECOLHER	11.251,24
***	TRIBUTOS A RECOLHER	11.251,24
**	PASSIVO CIRCULANTE	269.237,07
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 142  
Proc. nº 020301/2025  
Rubrica: *CR*

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2022**  
**CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993**

2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	96.437,29
****	LUCROS OU PREJUIZOS	96.437,29
***	LUCROS OU PREJUIZOS	96.437,29
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	378.042,17
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
**	PATRIMONIO LIQUIDO	484.479,46
*	PASSIVO	753.716,53

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2022

ISADORA GODINHO SANTOS  
Socio Administrador  
R.G.:039935882010-6 Org. Exp.:SSP  
CPF: 018.443.013-54

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
Contador(a) CRC: 010449/MA-0  
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 112  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: *[assinatura]*

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
SAO LUIS - CEP: 65071044

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 69.424.927/0001-55**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	919.712,20
<b>(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>919.712,20</b>
<b>(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	
FRETES E CARRETOS - COMPRAS	(186,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(1.149,13)
<b>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>(1.335,13)</b>
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL</b>	
SALARIOS E ORDENADOS	(213.059,62)
FERIAS	(15.078,87)
13o. SALARIO	(5.244,94)
INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	(13.595,13)
FGTS	(22.600,97)
RESCISAO CONTRATUAL	(3.134,18)
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.010,00)
VALE TRANSPORTE	(30.471,87)
VALE ALIMENTAÇÃO	(449,00)
SEGUROS	(7.913,94)
GRATIFICAÇÕES/BONUS	(600,00)
IRRF FOLHA	(9.520,01)
<b>(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(322.678,53)</b>
<b>(-) DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES</b>	
PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	(123.946,61)
<b>(=) TOTAL DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES</b>	<b>(123.946,61)</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(900,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(9.900,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 143  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: *[assinatura]*

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
SAO LUIS - CEP: 65071044

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 69.424.927/0001-55**

**(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS**

ENERGIA ELETRICA	(15.424,02)
AGUA E ESGOTO	(984,97)
TELEFONE	(10.478,77)
ALUGUEL PASSIVO	(60.000,00)
CONSERVAÇÃO DE MOVEIS E UNTESILIOS	(208,00)
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	(1.717,83)
INTERNET	(454,90)
VIAGEM E REPRESENTAÇÃO	(1.682,53)
MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO	(61,90)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO	(653,10)
COPA E CANTINA	(6.371,46)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(200,00)
MEDICAMENTOS	(108,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(543,00)
DESPESAS COM TRANSPORTES	(429,65)
DESPESAS EVENTUAIS	(24.983,91)
DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	(64.099,54)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(23.467,60)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(15.389,28)
HOSPEDAGENS	(200,00)
REFEIÇÕES E LANCHES	(143,32)
MATERIAL DE INFORMATICA	(10.796,48)
LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	(2.963,19)


**(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS** **(252.161,45)**

**(-) DESPESAS TRIBUTARIAS**

IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	(929,31)
SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	(113.365,88)
IMPOSTOS E TAXAS	(5.689,03)
ALVARA DE LICENÇA	(1.024,21)

**(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS** **(121.008,43)**

**RESULTADOS FINANCEIROS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 244  
Proc. nº 020304/2025  
Rubrica: 

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

CICERO ANTONIO SAMPAIO MAGALHAES

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
SAO LUIS - CEP: 65071044

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 69.424.927/0001-55**

---

<b>RESULTADOS FINANCEIROS</b>	
DESPESA BANCARIA	(2.144,76)
<b>(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL</b>	<b>(2.144,76)</b>
<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ 96.437,29</b>

---

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2022

---

ISADORA GODINHO SANTOS  
Socio Administrador  
R.G.: 039935882010-6 Org. Exp.: SSP  
CPF: 018.443.013-54

---

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
Contador(a) CRC: 010449/MA-0  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 145  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: *[assinatura]*

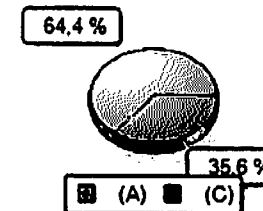
Emissão de Índices - Exercício de 2022  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	487.078,3100
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	269.237,0700
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,8091

Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

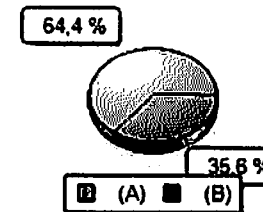


(A) - Ativo Circulante	487.078,3100
(B) - Passivo Circulante	269.237,0700
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,8091

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

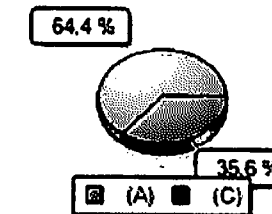
Desejável...: Maior que 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 146  
Proc. nº 020301/2025  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Emissão de Índices - Exercício de 2022  
 CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	487.078,3100
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	269.237,0700
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,8091

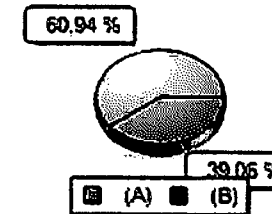


Fórmula....:  $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Disponibilidade	420.056,7700
(B) - Passivo Circulante	269.237,0700
(I) - Índice de Liquidez Imediata	1,5602



Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº 142  
 Proc. nº 070301/0025  
 Rubrica: [assinatura]

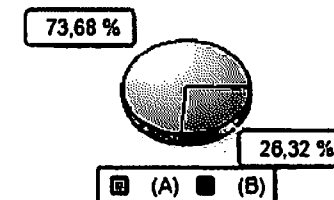
Emissão de Índices - Exercício de 2022  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Total	753.716,5300
(B) - Passivo Circulante	269.237,0700
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	2,7995

Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



ISADORA GODINHO SANTOS  
Socio Administrador  
R.G.: 039935882010-6 Org. Exp.: SSP  
CPF: 018.443.013-54

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
Contador(a) CRC: 010449/MA-O  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 148  
Proc. nº 020301/2025  
Rubrica: [assinatura]

**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA****69.424.927/0001-55****R BACANGA, QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, CEP: 65.071-044. SAO LUIS-MA.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Forth Consultoria e Informatica LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, tendo como objeto social **Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**, com início de atividades em 15/06/1993.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**5) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 10.000,00 dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Isadora Godinho Santos – 90%

Dilson Carlos Franco Santos – 10%

Fis. nº 150  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: A

**6) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis 31/12/2022.

---

Isadora Godinho Santos  
CPF 018.443.013-54

---

Cicero Augusto Mendonca Magalhaes  
CPF 020.653.463-96  
Contador CRC- MA 010449



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 151  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: *A*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 17:49 SOB Nº 20230409687.  
PROTOCOLO: 230409687 DE 12/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304899083. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 152  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: JK

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 62, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
ISADORA GODINHO SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 018.443.013-54

\_\_\_\_\_  
CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
CONTADOR  
CRC/MA 010449



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 153  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 09:12 SOB Nº 20230495788.  
PROTOCOLO: 230495788 DE 13/04/2023. NIRE: 21201331443.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 154  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: JA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305126266 em 18/04/2023, protocolo 230495788. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA  
Número de Registro: 21201331443  
CNPJ: 69424927000155  
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 7  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	GRC/OAB
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS	
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES	MA010449

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 09:12 SOB Nº 20230495788.  
PROTOCOLO: 230495788 DE 13/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305126266. NIRE: 21201331443.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 155  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: JA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 69.424.927/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21201331443.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/06/1993

Ato constitutivo: 21100761744

São Luís, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
CONTADOR  
CRC/MA 010449

\_\_\_\_\_  
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 254.246.963-68

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 05/01/2023				
159167	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		28.208,00 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>> 05/01/2023				28.208,00
Data : 06/01/2023				
159119	146 - FGTS A RECOLHER	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.127,59 PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ==>> 06/01/2023				2.127,59
Data : 10/01/2023				
159118	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		15.200,84 PAGAMENTO FOLHA MES
159187	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159188	344 - ALVARA DE LICENÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		759,59 PAGAMENTO DUPLICATA
159189	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		218,33 PAGAMENTO DUPLICATA
159190	328 - HOSPEDAGENS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		283,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159191	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		533,73 PAGAMENTO DUPLICATA
159192	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		51,99 PAGAMENTO DUPLICATA
159193	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.523,18 PAGAMENTO DUPLICATA
159199	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO DUPLICATA
159200	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159201	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		179,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159202	326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159203	301 - HONORARIOS CONTABILIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		900,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159204	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		7.450,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 10/01/2023				55.487,37
Data : 13/01/2023				
159178	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		79.029,38 RECEBIMENTO CONFORME
159179	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		323,26 DESPESAS BANCARIAS
159180	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44
159181	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		364,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159182	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.222,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159194	302 - ENERGIA METRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.116,08 PAGAMENTO DUPLICATA
159195	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		126,82 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 13/01/2023				82.452,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 156  
 Proc. nº 070301/2023  
 Rubrica: 18

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 16/01/2023				
159183	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159184	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		437,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159196	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.147,01 PAGAMENTO DUPLICATA
159197	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.694,77 PAGAMENTO DUPLICATA
159198	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.505,40 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
Totais dessa Data ==>>> 16/01/2023				11.894,08
Data : 20/01/2023				
159120	145 - INSS A RECOLHER	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.889,43 PAGAMENTO INSS MES
159121	170 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		11.251,24 PAGAMENTO SIMPLES MES
159185	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		858,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159186	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.551,84 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 20/01/2023				16.550,71
Data : 31/01/2023				
159106	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		85.967,23 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>> 31/01/2023				85.967,23
Totais do Mês de Janeiro ==>>>				282.687,92
Data : 06/02/2023				
159168	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		19.110,27 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>>> 06/02/2023				19.110,27
Data : 07/02/2023				
159223	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.499,06 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 07/02/2023				1.499,06
Data : 10/02/2023				
159205	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		98.282,00 RECEBIMENTO CONFORME
159206	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		354,21 PAGAMENTO DUPLICATA
159207	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159208	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		495,06 PAGAMENTO DUPLICATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 157  
 Proc. nº 070301/2023  
 Rubrica: J

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 10/02/2023				
159209	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 10/02/2023				99.511,61
-----				
Data : 15/02/2023				
159214	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159215	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		265,65 PAGAMENTO DUPLICATA
159216	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		126,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159217	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		81,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159218	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		308,97 PAGAMENTO DUPLICATA
159219	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.109,89 PAGAMENTO DUPLICATA
159220	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		596,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159221	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.714,67 PAGAMENTO DUPLICATA
159222	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.183,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159224	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		19.736,72 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
159225	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES
159226	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159227	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		89,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159228	326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159229	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159230	326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		350,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159231	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		197,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159232	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		8.626,94 COMPRA CONFORME NOTA FISCAL
Totais dessa Data ==>> 15/02/2023				65.719,66
-----				
Data : 20/02/2023				
159210	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.492,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159211	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.055,72 PAGAMENTO DUPLICATA
159212	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		843,89 PAGAMENTO DUPLICATA
159213	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.098,37 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/02/2023				16.490,18
-----				
Data : 28/02/2023				
159107	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		79.266,40 RECEBIMENTO CONFORME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 158  
Proc. nº 070801/2025  
Rubrica: JH

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Con - Credora	Documento	Valor Histórico
Data :	28/02/2023			
Totais dessa Data ==>	28/02/2023			79.266,40
Totais do Mês de Fevereiro ==>				281.597,18
Data :	06/03/2023			
159169	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - SALARIOS E SALARIOS A PAGAR		24.958,54 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>	06/03/2023			24.958,54
Data :	07/03/2023			
159250	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.683,39 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>	07/03/2023			1.683,39
Data :	10/03/2023			
159233	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		104.489,70 RECEBIMENTO CONFORME
159234	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES
159235	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		313,60 DESPESAS BANCARIAS
159236	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159237	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		495,06 PAGAMENTO DUPLICATA
159238	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159251	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		19.340,17 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
159252	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159253	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.045,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159254	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
159255	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.483,34 PAGAMENTO DUPLICATA
159732	5 - CAIXA	191 - CAPITAL SUBSCRITO		240.000,00
Totais dessa Data ==>	10/03/2023			384.415,86
Data :	15/03/2023			
159243	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		126,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159244	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		50,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159245	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		521,87 PAGAMENTO DUPLICATA
159246	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		205,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159247	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.730,42 PAGAMENTO DUPLICATA
159248	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.213,21 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 15/03/2023				
Totais dessa Data ==>>		15/03/2023		5.849,28
Data : 20/03/2023				
159239	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		9.774,84 PAGAMENTO SIMPLES MES
159240	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		93,10 PAGAMENTO IRRF MES
159241	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159242	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		535,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159249	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.614,83 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>		20/03/2023		18.018,75
Data : 30/03/2023				
159108	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		94.761,00 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>		30/03/2023		94.761,00
Totais do Mês de Março ==>>				529.686,82
Data : 05/04/2023				
159170	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		21.935,03 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>>		05/04/2023		21.935,03
Data : 07/04/2023				
159472	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.876,52 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>		07/04/2023		1.876,52
Data : 10/04/2023				
159455	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		98.954,80 RECEBIMENTO CONFORME
159474	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES
159475	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		90,13 PAGAMENTO DUPLICATA
159476	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159477	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.998,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>		10/04/2023		117.374,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 160  
 Proc. nº 0.70.304/2023  
 Rubrica: 68

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 14/04/2023				
159456	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		347,46 DESPESAS BANCARIAS
159457	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159458	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		364,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159459	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159460	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		395,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159463	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159464	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159465	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		125,84 PAGAMENTO DUPLICATA
159466	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		73,25 PAGAMENTO DUPLICATA
159473	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		22.823,79 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
Totais dessa Data ==>>> 14/04/2023				29.919,64
Data : 18/04/2023				
159467	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		538,97 PAGAMENTO DUPLICATA
159468	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		580,28 PAGAMENTO DUPLICATA
159469	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.748,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159470	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.247,66 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 18/04/2023				6.114,98
Data : 20/04/2023				
159461	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		11.754,21 PAGAMENTO SIMPLES MES
159462	368 - IRRF FOLHA	9 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.045,18 PAGAMENTO IRRF MES
159471	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.828,65 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 20/04/2023				15.628,04
Data : 28/04/2023				
159109	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		85.635,80 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>> 28/04/2023				85.635,80
Totais do Mês de Abril ==>>>				278.484,05
Data : 05/05/2023				
159171	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		24.696,20 PAGAMENTO FOLHA MES
159498	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.915,91 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 05/05/2023				
159499	143 - ORDENADOS E SALARIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		24.696,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159500	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		14.072,04 TRANFERENCIA
159501	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES
159502	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159503	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		181,47 PAGAMENTO DUPLICATA
159504	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159505	325 - DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		350,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159506	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.483,33 PAGAMENTO DUPLICATA
159507	292 - SEGUROS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.336,04 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 05/05/2023				94.062,30
Data : 10/05/2023				
159478	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		107.031,23 RECEBIMENTO CONFORME
159479	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		330,76 DESPESAS BANCARIAS
Totais dessa Data ==>> 10/05/2023				107.361,99
Data : 12/05/2023				
159480	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159481	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159482	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		623,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159483	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159484	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		543,20 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 12/05/2023				2.041,48
Data : 19/05/2023				
159486	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.013,78 PAGAMENTO IRRF MES
159487	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159488	344 - ALVARA DE LICENÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		569,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159489	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159490	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		130,62 PAGAMENTO DUPLICATA
159491	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159492	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.508,48 PAGAMENTO DUPLICATA
159493	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.323,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159494	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		571,19 PAGAMENTO DUPLICATA

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 19/05/2023				
159495	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.765,91 PAGAMENTO DUPLICATA
159496	364 - FINANCIAMENTO FNE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.279,14 PAGAMENTO DUPLICATA
159497	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.817,20 PAGAMENTO INSS MES
Totais dessa Data ==>>> 19/05/2023				19.449,31
Data : 20/05/2023				
159485	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.708,21 PAGAMENTO SIMPLES MES
Totais dessa Data ==>>> 20/05/2023				10.708,21
Data : 30/05/2023				
159110	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		159.836,60 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>> 30/05/2023				159.836,60
Totais do Mês de Maio ==>>>				393.459,89
Data : 05/06/2023				
159172	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		24.946,54 PAGAMENTO FOLHA MES
159531	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		24.946,54 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 05/06/2023				49.893,08
Data : 09/06/2023				
159508	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		120.694,01 TRANFERENCIA
159509	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		351,44 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 09/06/2023				121.045,45
Data : 12/06/2023				
159510	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159511	366 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159512	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159513	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		694,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 12/06/2023				1.569,28

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/06/2023				
159514	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		17.690,70 PAGAMENTO SIMPLES MES
159515	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		903,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159516	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159517	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159518	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		130,62 PAGAMENTO DUPLICATA
159519	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159520	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.270,09 PAGAMENTO DUPLICATA
159521	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.203,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159522	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		575,11 PAGAMENTO DUPLICATA
159523	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.784,85 PAGAMENTO DUPLICATA
159524	364 - FINANCIAMENTO FINE BANCO DO NORDESTE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.315,97 PAGAMENTO DUPLICATA
159525	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.126,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159526	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159527	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159528	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
159529	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.435,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159530	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		306,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ====> 20/06/2023				55.705,71

Data : 30/06/2023				
159111	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		155.600,68 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ====> 30/06/2023				155.600,68

Totais do Mês de Junho ====> 363.814,20

Data : 05/07/2023				
159173	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		31.840,10 PAGAMENTO FOLHA MES
159532	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		31.840,10 PAGAMENTO DUPLICATA
159550	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159551	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159552	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ====> 05/07/2023				82.173,48

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 10/07/2023				
159533	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		129.758,58 RECEBIMENTO CONFORME
159534	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		315,32 PAGAMENTO DUPLICATA
159535	369 - SEGURANCA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159536	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159537	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		942,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159553	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159554	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		89,57 PAGAMENTO DUPLICATA
159555	292 - SEGUROS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		668,01 PAGAMENTO DUPLICATA
159556	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.179,34 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 10/07/2023				134.279,06
Data : 20/07/2023				
159538	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		17.543,23 PAGAMENTO DUPLICATA
159539	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		903,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159540	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159541	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159542	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		139,12 PAGAMENTO DUPLICATA
159543	303 - AGUA E ESCOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159544	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.230,93 PAGAMENTO DUPLICATA
159545	302 - ENERGIA FLETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		578,55 PAGAMENTO DUPLICATA
159546	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.803,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159547	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.349,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159548	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.842,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159549	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.343,52 TRANFERENCIA
Totais dessa Data ==>> 20/07/2023				40.205,58
Data : 31/07/2023				
159112	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		103.298,98 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 31/07/2023				103.298,98
Totais do Mês de Julho ==>>				359.957,10
Data : 05/08/2023				
159174	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		22.289,01 PAGAMENTO FOLHA MES

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 05/08/2023				
Totais dessa Data ==>>>>				22.289,01
-----				
Data : 07/08/2023				
159557	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		22.289,01 PAGAMENTO DUPLICATA
159577	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.930,54 PAGAMENTO DUPLICATA
159578	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		28.619,85 TRANFERENCIA
159579	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		9.082,81 PAGAMENTO DUPLICATA
159580	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159581	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>>				68.013,78
-----				
Data : 10/08/2023				
159558	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		115.457,81 RECEBIMENTO CONFORME
159559	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		310,52 PAGAMENTO DUPLICATA
159560	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159561	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		364,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159562	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		134,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159563	363 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		239,89 PAGAMENTO DUPLICATA
159564	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		951,74 PAGAMENTO DUPLICATA
159582	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>>				118.674,36
-----				
Data : 18/08/2023				
159565	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		13.413,64 PAGAMENTO DUPLICATA
159566	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		828,29 PAGAMENTO DUPLICATA
159567	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159568	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159569	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		172,87 PAGAMENTO DUPLICATA
159570	303 - AGUA E ESCOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159571	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.645,73 PAGAMENTO DUPLICATA
159572	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		49,63 PAGAMENTO DUPLICATA
159573	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		189,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159574	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.824,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159575	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.389,10 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 18/08/2023				
159576	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R - BANCO DO BRADESCO S/A			3.665,25 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 18/08/2023				30.648,83
Data : 31/08/2023				
159113	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		148.756,92 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 31/08/2023				148.756,92
Totais do Mês de Agosto ==>>				388.382,90
Data : 05/09/2023				
159175	378 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		21.512,76 PAGAMENTO FOLHA MES
159583	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		21.512,76 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 05/09/2023				43.025,52
Data : 07/09/2023				
159601	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.873,26 PAGAMENTO DUPLICATA
159602	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 07/09/2023				5.410,80
Data : 11/09/2023				
159584	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		138.962,60 RECEBIMENTO CONFORME
159585	352 - DESPESA BANCARIA	9 - BANCO ITAU S/A		304,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159586	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		900,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159587	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159588	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159589	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		569,76 PAGAMENTO DUPLICATA
159603	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159604	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159605	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 11/09/2023				157.688,42
Data : 20/09/2023				
159590	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		16.991,56 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/09/2023				
159591	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		828,29 PAGAMENTO DUPLICATA
159592	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159593	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		176,08 PAGAMENTO DUPLICATA
159594	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		50,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159595	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.567,37 PAGAMENTO DUPLICATA
159596	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.348,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159597	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		880,93 PAGAMENTO DUPLICATA
159598	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.842,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159599	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.424,18 PAGAMENTO DUPLICATA
159600	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.725,52 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 20/09/2023				31.255,53
Data : 29/09/2023				
159114	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		156.091,70 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>> 29/09/2023				156.091,70
Totais do Mês de Setembro ==>>>				393.471,97
Data : 05/10/2023				
159176	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		31.764,90 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>>> 05/10/2023				31.764,90
Data : 06/10/2023				
159606	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		31.764,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159607	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		141.440,90 RECEBIMENTO CONFORME
159608	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		319,02 PAGAMENTO DUPLICATA
159625	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.815,76 PAGAMENTO DUPLICATA
159626	15 - BANCO DO BRADESCO S/A	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		170.000,00 TRANSFERENCIA
159627	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
159628	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		161.854,69 TRANSFERENCIA
Totais dessa Data ==>>> 06/10/2023				510.732,81
Data : 10/10/2023				
159629	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,00 PAGAMENTO DUPLICATA

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 10/10/2023				
159630	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159631	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		183,14 PAGAMENTO DUPLICATA
159632	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159633	89 - EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.698,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159634	88 - IMOVEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		306,66 PAGAMENTO DUPLICATA
159635	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		294,22 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 10/10/2023				27.828,02
Data : 11/10/2023				
159609	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159610	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159611	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159612	340 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		521,67 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 11/10/2023				1.396,97
Data : 20/10/2023				
159613	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		18.146,43 PAGAMENTO DUPLICATA
159614	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		903,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159615	301 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159616	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159617	328 - HOSPEDAGENS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.190,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159618	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		177,31 PAGAMENTO DUPLICATA
159619	303 - AGUA E ESCOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159620	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.259,66 PAGAMENTO DUPLICATA
159621	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		176,99 PAGAMENTO DUPLICATA
159622	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		539,95 PAGAMENTO DUPLICATA
159623	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.459,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159624	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.122,27 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/10/2023				35.455,67
Data : 31/10/2023				
159115	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		168.709,70 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 31/10/2023				168.709,70

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Totais do Mês de Outubro ==>				775.888,07
<b>Data : 06/11/2023</b>				
159177	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		41.445,28 PAGAMENTO FOLHA MES
159636	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		41.445,28 PAGAMENTO DUPLICATA
159637	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		158.450,25 RECEBIMENTO CONFORME
<b>Totais dessa Data ==&gt;</b>				<b>241.340,81</b>
<b>Data : 07/11/2023</b>				
159652	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.734,40 PAGAMENTO DUPLICATA
159653	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
<b>Totais dessa Data ==&gt;</b>				<b>5.271,94</b>
<b>Data : 10/11/2023</b>				
159638	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		429,05 PAGAMENTO DUPLICATA
159639	364 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159640	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		819,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159641	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159642	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		526,73 PAGAMENTO DUPLICATA
159654	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159655	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159656	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
159657	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159658	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		479,58 PAGAMENTO DUPLICATA
159659	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		754,17 PAGAMENTO DUPLICATA
159660	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		294,22 PAGAMENTO DUPLICATA
159661	309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.960,88 PAGAMENTO DUPLICATA
<b>Totais dessa Data ==&gt;</b>				<b>25.083,21</b>
<b>Data : 20/11/2023</b>				
159643	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		20.036,19 PAGAMENTO DUPLICATA
159644	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		919,37 PAGAMENTO DUPLICATA
159645	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159646	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159647	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		177,31 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/11/2023				
159648	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		50,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159649	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		624,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159650	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.493,51 PAGAMENTO DUPLICATA
159651	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.515,57 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/11/2023				33.236,64
Data : 30/11/2023				
159116	21 - CLIENTE RECEBER A	227 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		147.791,70 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 30/11/2023				147.791,70
Totais do Mês de Novembro ==>>				452.724,30
Data : 01/12/2023				
159696	363 - BRADESCO S/A.	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES		93.627,55
159698	9 - BANCO ITAU S/A	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		304,07 TRANSFERENCIA
159699	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		24.762,78 TRANSFERENCIA
159700	5 - CAIXA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		213.388,88 TRANSFERENCIA
159701	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	88 - IMOVEIS		306,66 TRANSFERENCIA
159702	89 - EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERI	91 - IMPRESSORA		250,00 TRANSFERENCIA
159703	324 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES	96 - (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSI		5.446,64 VALOR DEPRECIACAO
159704	324 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES	97 - (-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUI		320,30 VALOR DEPRECIACAO
159705	324 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES	100 - (-) DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DAD		3.124,69 VALOR DEPRECIACAO
159706	324 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES	101 - (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS		44.180,00 VALOR DEPRECIACAO
Totais dessa Data ==>> 01/12/2023				385.711,57
Data : 05/12/2023				
159680	278 - SALARIOS E ORDENADOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		23.375,35 PAGAMENTO DUPLICATA
159681	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
159682	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇAO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159694	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		94.211,84 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 05/12/2023				133.526,44
Data : 07/12/2023				
159678	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.551,50 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis nº 172  
 Proc. nº 070301/2023  
 Rubrica: 64

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 07/12/2023				
Totais dessa Data ==>>>				07/12/2023 2.551,50
Data : 11/12/2023				
159662	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		160.186,99 RECEBIMENTO CONFORME
159663	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		280,28 PAGAMENTO DUPLICATA
159664	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159665	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		819,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159666	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159667	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		450,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159668	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		531,38 PAGAMENTO DUPLICATA
159695	15 - BANCO DO BRADESCO S/A	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		99.734,76 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
Totais dessa Data ==>>>				11/12/2023 262.383,71
Data : 12/12/2023				
159683	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159684	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		754,17 PAGAMENTO DUPLICATA
159685	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		294,22 PAGAMENTO DUPLICATA
159686	309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.977,93 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>				12/12/2023 14.971,32
Data : 15/12/2023				
159697	309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		90.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>				15/12/2023 90.000,00
Data : 20/12/2023				
159669	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		26.225,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159670	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159671	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159672	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		177,31 PAGAMENTO DUPLICATA
159673	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		50,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159674	377 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		641,63 PAGAMENTO DUPLICATA
159675	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.541,60 PAGAMENTO DUPLICATA
159676	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		595,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159677	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDESTE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.523,85 PAGAMENTO DUPLICATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - A  
 Fls. nº 173  
 Proc. nº 070.301/2023  
 Rubrica CA

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/12/2023				
159679	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.589,15 PAGAMENTO DUPLICATA
159687	368 - IRRF FOLHA	171 - IRRF A RECOLHER		915,07 PAGAMENTO IRRF MES
159688	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	145 - INSS A RECOLHER		2.565,95 PAGAMENTO INSS MES
159689	282 - FGTS	146 - FGTS A RECOLHER		2.611,03 PAGAMENTO FGTS MES
159690	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		17.480,15 PAGAMENTO FOLHA MES
159691	279 - FERIAS	152 - FERIAS A PAGAR		2.718,10 PAGAMENTO FERIAS
159692	341 - SIMPLES NACIONAL - EVENTUAL	170 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		40.141,01 PAGAMENTO SIMPLES MES
159693	344 - ALVARA DE LICENÇA	370 - ALVARA A RECOLHER		796,20
Totais dessa Data ==>> 20/12/2023				107.992,45
-----				
Data : 29/12/2023				
159117	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		231.351,82 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 29/12/2023				231.351,82
-----				
Data : 31/12/2023				
159733	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A	DIVERSOS		1.617.068,53 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		195 - LUCRO DO EXERCICIO		484.257,81 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		278 - SALARIOS E ORDENADOS		333.562,13 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		279 - FERIAS		2.718,10 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI		33.468,85 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		282 - FGTS		19.491,37 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		286 - CURSOS E TREINAMENTOS		2.117,15 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		292 - SEGUROS		2.004,05 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO		148.422,91 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		301 - HONORARIOS CONTABEIS		11.785,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		302 - ENERGIA ELETRICA		10.448,36 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		303 - AGUA E ESCOTO		717,60 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		304 - TELEFONE		2.194,45 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		306 - SISTEMA		3.519,72 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		307 - ALUGUEL PASSIVO		55.000,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		104.938,81 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		324 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES		53.071,63 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		325 - DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS		350,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO		10.350,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		13.016,88 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data :	31/12/2023			
159733		328 - HOSPEDAGENS	1.473,80 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	
159733		340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	2.062,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	
159733		341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	212.918,20 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	
159733		342 - IMPOSTOS E TAXAS	11.763,59 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	
159733		344 - ALVARA DE LICENÇA	2.125,48 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	
159733		352 - DESPESA BANCARIA	3.978,99 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	
159733		365 - INTERNET	12.639,17 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	
159733		366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	64.740,96 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	
159733		368 - IRRF FOLHA	10.056,24 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	
159733		369 - SEGURANÇA	3.875,28 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	
Totais dessa Data =====>		31/12/2023		3.234.137,06
Totais do Mês de Dezembro =====>				4.462.625,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 174  
 Proc. nº 070301/2023  
 Rubrica: SA

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 175

Proc. nº 070301/2023

Rubrica: [assinatura]

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
CONTADOR  
CRC/MA 010449

\_\_\_\_\_  
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 254.246.963-68



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 136  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: JF

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIPICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2024 09:59 SOB Nº 20240327055.  
PROTOCOLO: 240327055 DE 11/03/2024. NIRE: 21201331443.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/03/2024  
empresafacil.ma.gov.br

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº

Proc. nº

Rubrica:

177  
070306/2005  
LDB

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
CAIXA GERAL		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
TOTAL CAIXA GERAL	480.208,92	TOTAL FINANCIAMENTOS BANCARIOS	182.831,18
BANCO CONTA MOVIMENTO		TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
TOTAL BANCO CONTA MOVIMENTO	108.896,98		182.831,18
APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIA		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIA	354.766,56	TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.375,23
TOTAL DISPONIVEL	943.872,46	TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.375,23
CLIENTES		TRIBUTOS A RECOLHER	
CLIENTES NACIONAIS		IMPOSTOS A RECOLHER	
TOTAL CLIENTES NACIONAIS	231.351,82	TOTAL IMPOSTOS A RECOLHER	41.852,28
TOTAL CLIENTES	231.351,82	TOTAL TRIBUTOS A RECOLHER	41.852,28
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.175.224,28	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	250.058,69
ATIVO NAO CIRCULANTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
INVESTIMENTOS		CAPITAL SOCIAL	
INVESTIMENTOS		CAPITAL SOCIAL	
TOTAL PARTICIPAÇÃO PERM. EM INVESTIMENTOS	42.450,48	TOTAL CAPITAL SOCIAL	250.000,00

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55  
 RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023  
 CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 178  
 Proc. nº 070.301/2025  
 Rubrica:

TOTAL INVESTIMENTOS	42.450,48	TOTAL CAPITAL SOCIAL	250.000,00
IMOBILIZADO		LUCROS OU PREJUIZOS	
IMOBILIZADO		LUCROS OU PREJUIZOS	
TOTAL IMOBILIZADO	294.192,83	TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS	580.695,10
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS	580.695,10
TOTAL (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	53.071,63	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
TOTAL IMOBILIZADO	241.121,20	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	283.571,68	TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
TOTAL ATIVO	1.458.795,96	TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.208.737,27
		TOTAL PASSIVO	1.458.795,96

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
Socio Administrador  
CPF: 254.246.963-68

\_\_\_\_\_  
CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
Contador(a) CRC: 010449/MA-O  
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 179

Proc. nº 070304/2025

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Table with multiple empty rows for data entry.

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
 SAO LUIS - MA CEP: 65071044

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 69.424.927/0001-55**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		1.617.068,53
<b>(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>1.617.068,53</b>
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL</b>		
SALARIOS E ORDENADOS		(333.562,13)
FERIAS		(2.718,10)
INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		(33.468,85)
FGTS		(19.491,37)
CURSOS E TREINAMENTOS		(2.117,15)
SEGUROS		(2.004,05)
IRRF FOLHA		(10.056,24)
<b>(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>(403.417,89)</b>
<b>(-) DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES</b>		
PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO		(148.422,91)
<b>(=) TOTAL DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES</b>		<b>(148.422,91)</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>		
HONORARIOS CONTABEIS		(11.785,00)
ENERGIA ELETRICA		(10.448,36)
AGUA E ESGOTO		(717,60)
TELEFONE		(2.194,45)
SISTEMA		(3.519,72)
ALUGUEL PASSIVO		(55.000,00)
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		(104.938,81)
INTERNET		(12.639,17)
DESPESAS COM DEPRECIACÕES		(53.071,63)
DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS		(350,00)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		(10.350,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(13.016,88)
HOSPEDAGENS		(1.473,80)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 180  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica: 88

Contabilidade Geral

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
SAO LUIS - MA CEP: 65071044

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 69.424.927/0001-55**

<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	
LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	(64.740,96)
SEGURANÇA	(3.875,28)
<b>(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	<b>(348.121,66)</b>
<b>(-) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	
PTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	(2.062,00)
SIMPES NACIONAL	(212.918,20)
IMPOSTOS E TAXAS	(11.763,59)
ALVARA DE LICENÇA	(2.125,48)
<b>(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(228.869,27)</b>
<b>RESULTADOS FINANCEIROS</b>	
DESPESA BANCARIA	(3.978,99)
<b>(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL</b>	<b>(3.978,99)</b>
<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ 484.257,81</b>

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
SAO LUIS - MA CEP: 65071044

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 69.424.927/0001-55

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº

Rubrica:

152

070301/2023

CA

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
Socio Administrador  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 254.246.963-68

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
Contador(a) CRC: 010449/MA-0  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL-MA  
 Ins. nº 183  
 Proj. nº 022891/2005  
 Rubrica:

Emissão de Índices - Exercício de 2023

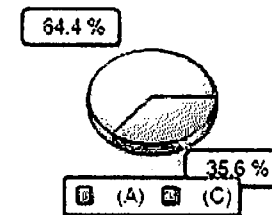
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	1.175.224,2800
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	250.058,6900
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	4,6998

Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

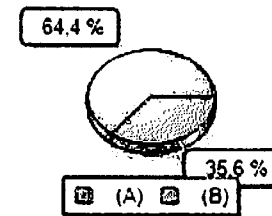


(A) - Ativo Circulante	1.175.224,2800
(B) - Passivo Circulante	250.058,6900
(I) - Índice de Liquidez Corrente	4,6998

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 184  
 Proc. nº 020301/90.25  
 Rubrica:

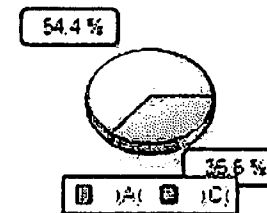
Emissão de Índices - Exercício de 2023  
 CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	1.175.224,2800
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	250.058,6900
(I) - Índice de Liquidez Seca	4,6998

Fórmula....:  $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

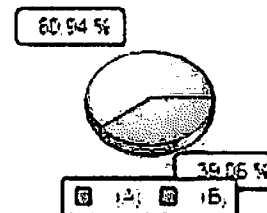


(A) - Disponibilidade	943.872,4600
(B) - Passivo Circulante	250.058,6900
(I) - Índice de Liquidez Imediata	3,7746

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



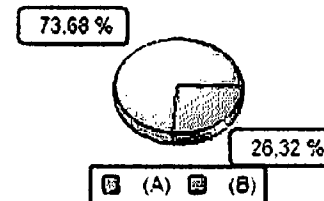
Emissão de Indices - Exercício de 2023  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Total	1.458.795,9600
(B) - Passivo Circulante	250.058,6900
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	5,8338

Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas.

Desejável...: Maior que 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº

185

Proc. nº

070301/2025

Rubrica:

CA

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
Socio Administrador  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 254.246.963-68

**CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES**  
Contador(a) CRC: 010449/MA-0  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 020.653.463-96

**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**  
**69.424.927/0001-55**  
 R BACANGA, QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, CEP: 65.071-044. SAO LUIS-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº 186  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica: SA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Forth Consultoria e Informatica LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, tendo como objeto social **Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**, com início de atividades em 15/06/1993.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Dilson Carlos Franco Santos – 100%

**6) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis 31/12/2023.

---

**Dilson Carlos Franco Santos**  
CPF 254.246.963-68

---

**Cicero Augusto Mendonca Magalhaes**  
CPF 020.653.463-96  
Contador CRC- MA 010449



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 188  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2024 11:55 SOB Nº 20240320743.  
PROTOCOLO: 240320743 DE 12/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403502627. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2024.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 189  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403924726 em 20/03/2024, protocolo 240327055. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA  
Número de Registro: 21201331443  
CNPJ: 69424927000155  
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 8  
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES	MA010449
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2024 09:59 SOB Nº 20240327055.  
PROTOCOLO: 240327055 DE 11/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12403924726. NIRE: 21201331443.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/03/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

69.424.927/0001-55

**NOME EMPRESARIAL:**

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/01/2024 às 13:27 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DO MARANHÃO

SISTEMA CFA/CRA/MA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	DATA REG.	VIA
CRA-MA Nº08736	28/03/2023	1ª
NOME DILSON CARLOS FRANCO SANTOS		
HABILITAÇÃO ADMINISTRADOR		
DOC. IDENTIFICAÇÃO ORGÃO EXPEDIDOR	GPF	
0428898020118	SESP/MA	254.248.963-88

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.208/78

FILIAÇÃO  
MARIA FRANCO SANTOS  
ISAIAS SOUSA SANTOS

CRA-MA

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/08/1988	BRASILEIRA	Santa Inês - MA

São Luís - MA 28/03/2023

Local e Data Exp. ADM. Ivãdo Correia Prado Filho  
Presidente do CRA - MA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.208/78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 193

Proc. nº 070301/2025

Rubrica: *[assinatura]*

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para todos os fins de direito, **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, CPF nº 254.246.963-68, está devidamente registrado(a) neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 08736 desde o dia 28/03/2023. Eu, Nelson de Jesus Costa Junior, servidor do CRA-MA, conferi e emiti esta declaração.

São Luís, 28 de março de 2023.

Adm. Nelson de Jesus Costa Junior



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6151218e-64f5-46df-aada-2b966c3338cf>

**Observação:** Esta declaração não substitui a Certidão de Registro e Regularidade, que é o documento oficial, que certifica se o profissional está registrado, adimplente, não foi punido disciplinarmente pelo CRA-MA e encontra-se apto para o exercício da profissão.

**CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE**  
**FACULDADE ATENAS MARANHENSE**



*A Diretora Geral da Faculdade Atenas Maranhense, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia dez de janeiro de dois mil e oito, confere a*

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**

nacionalidade **BRASILEIRA** *naturalidade* **SANTA INÉS-MA**,  
nascido (a) a **25 de agosto de 1966** *identidade nº* **667162** **SSPMA**, o presente Diploma de

**BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO**

*para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.*

*São Luís (MA), 25 de maio de 2009*

*Regina de Oliveira Gomes*  
Diretor Acadêmico

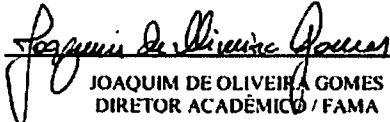
*Juliano Roberto Franco*  
Coordenador(a) do Curso

*Dilson Carlos Franco Santos*  
Diplomado


*Jaime Haroldo Leque*  
Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 194  
Proc. nº 070301/2005  
Rubrica: *186*

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado, com Habilitação em Análise de Sistemas, reconhecido através da Portaria Ministerial Nº 1.255, de 13 de maio de 2004, publicado no D.O.U. de 14 de maio de 2004, Seção I, p. 10.

  
JOAQUIM DE OLIVEIRA GOMES  
DIRETOR ACADÊMICO / FAMA

  
ZENIRA MASSOLI FIGUENE  
DIRETORA GERAL / FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 195  
Proc. nº 070301/0025  
Rubrica: 


**MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº: 2337


Livro nº: 109 Fls. nº: 2328

em 16/06/09, Processo nº: 6201/09-68

por delegação de competência do Ministério da Educação,  
nos termos §1º do Art. 48 da Lei 9.394/96

  
Dayse Maria Menezes Moreira - Mat. 4937-9  
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - (DRE)


VISTO:

  
Prof. Ms. Manoel de Jesus Barros Martins - Mat. 5802-5  
Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica (DEOA)

**Ministério da Educação**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Aprovo o Registro constante acima

Em: 16 de junho de 2009

  
Prof. Dr. Natalino Salgado Filho - Mat. 0352-4  
REITOR

002151

# MANUAL ELEITORAL 2016

REGISTRO DE CANDIDATO • PROPAGANDA ELEITORAL  
CONDUTAS VEDADAS • RECURSOS FINANCEIROS E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

LUÍS MELLO NEVES | PAULO HUMBERTO FREIRE CASTELO BRANCO  
EDUARDO AIRES CASTRO | CAUÊ ÁVILA ARAGÃO  
DILSON OLIVEIRA | DILSON FRANCO



EDIÇÃO DOS AUTORES

# MANUAL ELEITORAL 2016

**Registro de Candidato | Propaganda Eleitoral  
Condutas Vedadas | Recursos Financeiros e  
Prestação de Contas**

**Redação**

**LUÍS MELLO NEVES**

**Pesquisa e Revisão Jurídica**

**PAULO HUMBERTO FREIRE CASTELO BRANCO**

**Assessoria Jurídica**

**EDUARDO AIRES CASTRO**

**CAUÊ AVILA ARAGÃO**

**Assessoria Contábil**

**DILSON OLIVEIRA**

**DILSON FRANCO**

**JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA** é contabilista, inscrito no CRC/MA sob o n.º 7207. Atualmente é Diretor-presidente da **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, empresa privada que atua nas áreas de Contabilidade Pública e Comercial. Atualmente atende as prefeituras de Maranhãozinho, Centro do Guilherme, Junco do Maranhão, Humberto de Campos, Guimarães, Pinheiro, Godofredo Viana, Penalva, Lago do Junco, Governador Nunes Freire, Nina Rodrigues, Araguaã e Boa Vista do Gurupi, dentre outras.

Site: [www.contabiliza.com](http://www.contabiliza.com)

Endereço: Rua 02 (Gomes de Castro), Quadra 06, n.º 06, Bairro Cohama, São Luís (MA)

**DILSON FRANCO** é graduado em Administração, com especializado em Gestão de Análise de Sistemas e pós-graduado em Negociação e Consultoria. Desde 1996 dirige a empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA**, especializada em Desenvolvimento e Gestão de Softwares e Consultoria em Recursos Humanos. Especializada em atendimento a prefeituras, tem como principais clientes os Municípios de Icatu, Humberto de Campos, Urbano Santos, Mata Roma, Presidente Vargas, Nina Rodrigues, Bequimão, Guimarães, Lago do Junco e Santa Filomena.

E-mail: [dilson@forthinformatica.com.br](mailto:dilson@forthinformatica.com.br)

Endereço: Av. Daniel de la Touche, 2000, São Luís (MA)

Telefone: (98) 3246-5083



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão**  
*Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro*  
**CNPJ Nº 41.611.716/0001-02**  
**Bequimão - Maranhão**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa D C F Santos, CNPJ(MF) 69.424.927/0001-55, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho com suas obrigações na prestação de serviços de em sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humano, com cessão de mão de obra para suporte operacional e processamento de dados junto à Previdência Social em relação aos servidores do município, desde janeiro de 2013 não havendo reclamação até a presente data.

Bequimão (MA), 23 de abril de 2017

  
**José Orlando Martins Ferreira**  
**Secretário de Administração**



AV CEL HOSANO GOMES FERREIRA, 647  
CEP: 65710-000, BAIRRO: CENTRO  
LAGO DO JUNCO MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 200

Proc. nº 070301/2025

Rubrica: [assinatura]

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA - DCFSANTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, estabelecida na Rua do Bacanga, QD A Nº 554, Bairro Residencial Vinhais II, São Luís MA, executou SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS, RECURSOS HUMANOS E NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS em portais e sistemas contábeis assim como todos os acompanhamentos em eSocial. Declaramos ainda, que os serviços prestados descrito acima, atende plenamente as especificações propostas desde o ano de 2013, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Lago do Junco MA 19 novembro de 2021

MARIA EDINA ALVES      Assinado de forma digital por MARIA  
EDINA ALVES FONTES:50929208315  
FONTES:50929208315      Dados: 2021.11.19 10:20:33 -03'00'

Maria Edina Alves Fontes

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
CNPJ: 41.611.716/0001-02  
ENDEREÇO: RUA SENADOR VITORINO FREIRE, 115, - CENTRO - CEP 65248-000  
BEQUIMÃO - MA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 201  
Proc. nº 070391/2025  
Rubrica: [assinatura]

Atestamos como prova de desempenho e de execução, que a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA, D C F SANTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, estabelecida na Rua Bacanga QD A Nº 54 – Res Vinhais II, São Luís MA, executa A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO MA, SERVIÇOS TECNICOS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS, RECURSOS HUMANOS COM ESTRUTURAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS, IMPLEMENTAÇÃO DE Esocial, E NO PROCESSAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), PORTAIS DE TRANSPARÊNCIAS ASSIM COMO DADOS NOS PORTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, desde de janeiro de 2013. Declaramos ainda, que os serviços prestados descrito acima, atendem plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica dos serviços prestado até a presente data.

Bequimão MA 17 maio de 2022

JOAO BATISTA  
MARTINS:32926774320

Assinado de forma digital por  
JOAO BATISTA  
MARTINS:32926774320  
Dados: 2022.05.17 10:08:48 -03'00'

**João Batista Martins**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO  
CNPJ: 06.398.150/0001-81  
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, CENTRO - CEP: 65.440-000  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 202  
Proc. nº 070301/2023  
Rubrica: AR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos pra os devidos fins que a empresa D C F SANTOS ME, FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF 69.424.927/0001-55, presta serviços de manutenção e suporte técnico, tendo cumprido fielmente todos os compromissos assumidos dentro dos prazos estabelecidos, nada havendo em que possa vir desabonar a sua capacidade técnica e eficiência.

A empresa demonstrou qualificação em:

1. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas na área de recursos humanos;
2. Informatização do registro funcional, integração dos sistemas de cadastro, funcional e previdenciário, e de folha de pagamento, com definição de mecanismos de atualização e controle;
3. Definição e/ou revisão e implantação de métodos e instrumentos de metodologia de desenvolvimento de sistemas;
4. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas para implantação de metodologia de orientação a objetos;
5. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas para implantação de armazenamento de dados;
6. Levantamentos de sistemas existentes;
7. Modelagem de dados;
8. Capacitação e treinamento para execução das ações implantadas na área de recursos humanos.

São Benedito do Rio Preto 18 janeiro de 2023

WALLAS GONCALVES  
ROCHA:97724211353

Assinado de forma digital por WALLAS  
GONCALVES ROCHA:97724211353  
Dados: 2023.01.18 10:43:16 -03'00'

Wallas Gonçalves Rocha

Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), pessoa jurídica de direito privado de caráter assistencial, sem fins lucrativos e de utilidade pública, CNPJ N° 12.526.786/0001-64, com sede e foro na Avenida dos Holandeses, No 6, Quadra 08, Calhau, CEP 65075-380 - São Luís(MA), vem por conduto de seu Secretário Executivo e Coordenador da Escola de Gestão Municipal da FAMEM, infra signatário, ATESTAR que **Dilson Carlos Franco Santos**, CPF 254.246.963-68, sócio da empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Bacanga N° 54, QD A, Residencial Vinhais II, São Luís - Maranhão, prestou serviços como **PALESTRANTE** ministrando sobre o tema: **eSocial: REFLEXOS NA GESTÃO PÚBLICA**, durante a realização do 1º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense ocorrido nos dias 13 e 14 de março de 2023, na cidade de São Luís -Maranhão, atendendo a todas as expectativas e necessidades desta Instituição, com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, demonstrando a sua Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa. Nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica, atendendo aos objetivos com qualidade e compromisso.

São Luis(MA), 21 de Março de 2023

MARCELLO DE FREITAS  
COSTA

RODRIGUES:66042712349

Assinado de forma digital por  
MARCELLO DE FREITAS COSTA  
RODRIGUES:66042712349

Dados: 2023.03.30 16:30:43 -03'00'

**Marcello de Freitas Costa Rodrigues**  
Secretário Executivo e Coordenador da Escola de Gestão da **FAMEM**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu MA, órgão público, CNPJ Nº 01.612.525/0001-40, com sede e foro na Rua São Raimundo, No 1, Centro, CEP 65.393-000 - Buriticupu(MA), vem por conduto de seu Secretário de Administração e Planejamento, ATESTAR que **Dilson Carlos Franco Santos**, CPF 254.246.963-68, sócio da empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Bacanga Nº 54, QD A, Residencial Vinhais II, São Luís - Maranhão, prestou serviços como **PALESTRANTE** ministrando sobre o tema: **eSocial: REFLEXOS NA GESTÃO PÚBLICA**, no dia 11 de janeiro de 2023, nesta cidade conforme Contrato Administrativo nº 20230002/2023, Processo Administrativo nº 0201001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, atendendo a todas as expectativas e necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, demonstrando a sua Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa. Nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica, atendendo aos objetivos com qualidade e compromisso.

Buriticupu (MA), 04 de Abril de 2023



**Afonso Barros Batista**

Secretário de Administração e Planejamento



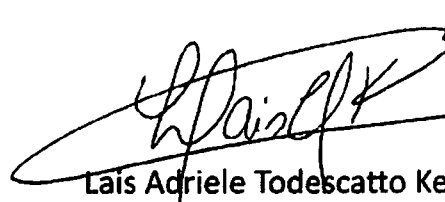
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 205  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: A

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ(MF) 69.424.927/0001-55, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, comercial e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho com suas obrigações na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica multidisciplinar para um estudo aprofundado e singular, com fins de realizar diagnóstico, através de levantamentos de dados e mapeamentos para a implantação de novos processos administrativos, capacitação e qualificação de pessoal voltados a área de Gestão de Recursos Humanos da ALEMA, e reestruturação e implantação de modelo integrado de dados voltados aos sistemas de ponto, folha de pagamento e bancos, ESOCIAL, E-SFINGE, SIOPE, GFIP, RAIS, DIRF, FGTS Digital, gerando assim, um modelo de administração aplicada ao setor público, além de disponibilização de solução integrada de gestão, incluindo licença de uso de software, serviços de implantação, instalação, parametrização e customização bem como o fornecimento de mão de obra necessária ao desenvolvimento em sua totalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, desde fevereiro de 2023 não havendo reclamação até a presente data.

São Luís(MA) 27 de maio de 2024

  
**Laís A. T. Kerller**  
Diretora  
de Recursos Humanos  
Mat.: 2808202  
**Laís Adrielle Todescatto Kerller**  
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro  
CNPJ Nº 41.811.716/0001-02  
Bequimão - Maranhão

**CONTRATO Nº 006/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO E A EMPRESA D. C. F. SANTOS-ME.**

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, situada à Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro, Bequimão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.611.716/0001-02, neste ato representado pelo prefeito municipal, JOÃO BATISTA MARTINS, RG Nº 0442736620120 SSP/MA e CPF 329.267.743-20, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa D. C. F. SANTOS-ME, situada na Rua Bacanga, Gd A, 5A, Residencial Vinhais II, inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, neste ato representado pelo empresário, Sr. Dilson Carlos Franco Santos, portador da Cédula de Identidade nº 0428896020118 SESP/MA e do CPF nº 254.246.963-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/06, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Consultoria em Recursos Humano com Estruturação de Planos de Cargos e Salários, Atualização Previdenciária, informações de Portais e Processamento de Folha de Pagamento, de interesse da Administração Municipal, de interesse da Administração Municipal.

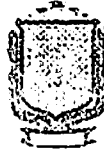
**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal e está vinculado a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei 123/06, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e seiscientos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) anual.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 207  
Proc. nº 090301/2025  
Rubrica: CA

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento anual e estão alocadas na dotação abaixo especificada:

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO;**  
**02.003 SEC. MUN. ADM. FINAN. E REC. HUM. - SEMAD**  
**02.003.04.122.0002.2.005 MAN.E FUNC.DA SEC.DE ADM. FINAN. E REC.HUMANOS-SEMAD**  
**3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato terá vigência até 31.12.2021 a contar da assinatura do contrato.
- 5.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8 666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para o Contratante.

**Cláusula Sexta – DO SERVIÇO E LOCAL DA EXECUÇÃO:**

- 6.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviço(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.1 O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

- 7.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) executado(s), após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do(s) serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 208  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: CA

protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Administração.

**Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 11.1 Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e ainda:

11.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços, através de servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas durante a execução do objeto contratado;

11.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

11.1.3 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

11.1.4 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 209  
Proc. nº 090301/2025  
Rubrica: CS

11.1.5 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

11.1.6 prestar, aos funcionários da Contratada, as informações e os esclarecimentos eventualmente solicitados;

11.1.7 proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao normal desempenho dos serviços contratados;

11.1.8 efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto neste contrato.

11.2 Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1 Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), no local definido no Termo de Referência;

11.2.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.2.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão - Maranhão

- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.1.2 Manter durante a validade do contrato as condições de habilitação de acordo com as definidas no edital de licitação.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 13.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- 14.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bequimão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 211  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: CH

- 14.3 No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1 Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0.4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
  - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
  - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bequimão.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei 123/06, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bequimão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 41.811.718/0001-02  
Bequimão - Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 212

Proc. nº 070302/2025

Rubrica: A

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bequimão (MA), 23 de abril de 2021.

Município de Bequimão - MA  
Prefeitura Municipal de Bequimão  
Sr. João Batista Martins  
Contratante

D. C. F SANTOS - ME  
Sr. Dilson Carlos Franco Santos  
Contratada



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00003365**

Data e Hora da Emissão

**07/10/2024 16:22:55**

Código de Verificação

00B.6CE8.8B0D.2786.1C1E.06C9.7FFD.82A3

CERTIFICADO

102024009210794



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**

CPF / CNPJ: **69.424.927/0001-55**

Inscrição Municipal: **61829008**

Endereço: **R BACANGA QD A 54 - BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II - CEP: 65071044**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **gestao@forthinformatica.com**

Telefone: **(98) 32419241**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO**

CPF/CNPJ: **41.611.716/0001-02**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA DESEMBARGADOR PEREIRA JÚNIOR, 76, PÇA SÃO SEBASTIÃO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65060090**

Município: **BEQUIMAO**

UF: **MA**

Email: **docs@edtrinformatica.com.br**

Telefone: **(86) 21066336**

Fis. nº **213**

Proc. nº **070301/2025**

Rubrica: **88**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: **CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS DE ACORDO COM CONTRATO 006/2021**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO 2024	1	6.600,00	6.600,00

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (1,4200%):

**R\$ 0,00**

INSS (4,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.600,00**

Valor Total Composição:

**R\$ 0,00**

Valor Total Deduções:

**R\$ 0,00**

Base Cálculo:

**R\$ 6.600,00**

Alíquota:

**4,08%**

Valor ISS:

**R\$ 269,28**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

**10/2024**

Local de Prestação do

**BEQUIMAO / MA**

Recolhimento:

**PRÓPRIO**

Atividade:

**620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Serviço:

**0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE**



ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - S.M.P.F.A.  
 CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09  
 Rua Boa Esperança, S/Nº, Centro - Paulino Neves - MA - CEP: 65.585-000

Nº 14

RUBRICA

Nº 148

RUBRICA

**CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 038/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PMPN**  
**PROCESSO ADM Nº 044-03/2021.01 - PMPN.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº 214  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica: A

*Contrato de prestação de serviço  
 Celebrado entre a Prefeitura municipal  
 de Paulino Neves/MA e a empresa  
 FORTH CONSULTORIA E  
 INFORMÁTICA, para CONTRATAÇÃO  
 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
 PRESTAR CONSULTORIA NA ÁREA DE  
 RECURSOS HUMANOS, de acordo com  
 condições, especificações e quantidades  
 constantes no Termo de Referência. -  
 Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES (MA)** pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09, com sede à Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. **Joseildon Soares da Sousa**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 023.895.673-59, residente e domiciliado no Município de Paulino Neves/MA, juntamente com o Chefe de Gabinete, Sr. **João Macêdo da Silva**, denominados de **CONTRATANTES** e a empresa **Forth Consultoria e Informática**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 09.824.927/0001-55, estabelecida na Rua Bacanga QD A, 54, Barro Residencial Vinteais II, CEP: 65.071-044, Município São Luís/MA, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Dilson Carlos Franco Santos**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 254.246.953-68, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PMPN** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA** tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.** O presente Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PMPN**, atendendo ao **Edital Nº. 014/2021 - PMPN** e seus anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAN  
 CNPJ: N° 01.562.914-0001-09  
 Rua Boa Esperança, S n°, Centro - Paulino Neves - MA - CEP: 65.500-000

Nº 15  
 RUBRICA

Nº 199  
 RUBRICA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, e a **CONTRATADA** a prestação dos serviços, conforme especificações constantes no anexo do Edital N° 014/2021 – PMPN de PREGAO ELETRÔNICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 2/5  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica: [assinatura]

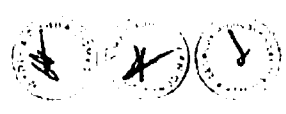
**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência até o dia 07 de maio de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Pela prestação de serviço ora contratado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a prestação dos serviços e em conformidade com a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.3. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFPS, APLURAÇÃO DAS LÍNIAS DE RECEBIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E SEGUIMENTO AO CRONOGRAMA DE FAFS, MANUTENÇÃO À ADIPLÊNCIA FINANCEIRA JUNTO AO CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIO – CAUC, REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÃO PARA O FUST, REGULARIDADE QUANTO A ADIPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS, REGULARIDADE PERANTE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER PÚBLICO FEDERAL – CAUCI	MES	12	5.500,00	66.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA SRP: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).</b>					

- 3.4. Pela prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** os preços ofertados sendo que os mesmos devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços, inclusive margem de lucro.
- 3.5. A **Contratada** deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição dos serviços prestados, devidamente atestados pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.
- 3.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 3.6.1 a data da emissão;
  - 3.6.2 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 3.6.3 o período de prestação dos serviços;
  - 3.6.4 o valor a pagar, e
  - 3.6.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da obra, o pagamento ficará sobrestado até que a **Contratada** providencie as medidas saneadoras.

[assinatura]



Fls. nº 216  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica: PA

Nº <u>16</u>
<u>PA</u>
RUBRICA

200  
PA  
 RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAN  
 CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09  
 Rua Boa Esperança, S/nº, Centro - Paulino Neves - MA - CEP: 65.100-000



hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-a após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.8 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

3.9 A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

3.10 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

3.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.14 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.15 Após aceitação e ateste dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

3.16 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Nota de empenho e/ou Contrato.

3.16.1 Se os serviços prestados não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas;

3.16.2 Enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado;

3.16.3 Na falta de estarem os documentos discriminados no subitem 3.8, com validade expirada ou com restrição, o pagamento ficará retido até apresentação de novos documentos, com a pendência sanada, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

3.17 Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Nota de Empenho e/ou contrato será anulada pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a contratada, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados;

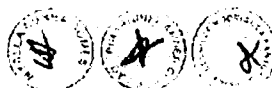
3.4. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves (MA) pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste certame.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

4.1 As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2021:

PA

PA





Nº <u>18</u>
*
MPLAN
RUBRICA CEP: 65.585-000

Nº <u>202</u>
*
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - S  
CNPJ: N.º 01.562.914/0001-09  
Rua Boa Esperança, S.º, Centro - Paulino Neves - MA

10.1.6.2 Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços;

10.1.6.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto do presente projeto básico;

10.1.6.4 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si;

10.1.6.5 Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, orientando a o MUNICÍPIO do resultado das inspeções;

10.1.6.6 Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante.

10.1.6.7 Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso as dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança.

10.1.6.8 Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

10.1.6.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

10.1.6.10 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.6.11 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

10.1.6.12 Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;

10.1.6.13 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

10.1.6.14 Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretária Requisitante;

10.1.6.15 Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;

10.1.6.16 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

10.1.6.17 Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

10.1.6.18 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2 Executar os serviços com qualidade, zelo, eficiência e

10.2.1 responsabilizar-se, durante a execução dos serviços, por eventuais prejuízos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;

10.2.2 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente procedimento, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, do MUNICÍPIO;

10.2.3 apresentar, quando da entrega da fatura/nota fiscal para pagamento dos serviços executados, a documentação que comprove a sua regularidade fiscal;



Fls. nº 219  
 Proc. nº 070304/2025  
 Rubrica: A

Nº 19  
 \*  
 EMPLAN  
 RUBRICA

Nº 203  
 \*  
 RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAN  
 CNPJ: Nº 01.562.914-0001-09  
 Rua Boa Esperança, S. nº. Centro - Paulino Neves - MA - CEP: 65.500-000



10.2.4 substituir sempre que exigido pelo MUNICÍPIO o empregado ou encarregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a Prefeitura, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação;

10.2.5 manter, durante toda a execução do contrato decorrente do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na correspondente licitação;

10.2.6 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município através de seu representante legal e atender, pronta e imediatamente, às reclamações desta;

planejar, juntamente com o respectivo ordenador de despesa, a execução dos serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- 11.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 11.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 11.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.4 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 11.5 Efetuar o pagamento a contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 11.6 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 11.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 11.8 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados;
- 11.9 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 11.9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.9.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 11.9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 11.9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.9.5 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 11.9.6 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 11.9.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato.

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

Fis. nº 220  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica: A

Nº <u>20</u>
*
RUBRICA

Nº 204  
 RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAN  
 CNPJ Nº 01.562.914/0001-09  
 Rua Boa Esperança, S/nº, Centro - Paulino Neves - MA

- 11.9.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.9.9 Acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 11.9.10 Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá também todos os contatos junto à Contratada;
- 11.9.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.9.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;
- 11.9.13 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.9.13.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.9.14 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.9.15 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 11.9.16 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; e
- 11.9.17 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.
- 11.9.18 Fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
- 11.9.19 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder a notificação à **CONTRATADA** por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 13.1 A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas:
  - I – ADVERTÊNCIA;
  - II – MULTA:
    - multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.
    - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatoria, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
    - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Paulo Neves - PMPN  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAN  
 CNPJ Nº 01.562.914/0001-09  
 Rua Boa Esperança S/N, Centro - Paulo Neves - MA - CEP: 65.585.000

Nº 21

★

EMPLAX

RUBRICA

CEP: 65.585.000

Nº 205

★

CEP: 65.585.000

a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

13. Caso a **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, esta se obriga a notificar a **CONTRATADA** justificando a medida.

- Na notificação constarão as seguintes informações:
  - Número do Contrato;
  - Motivo a que se refere;
  - Valor da multa e demonstrativo de cálculo;

13.1. A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação garantida a prévia defesa;

13.2. Poderá ainda a **CONTRATADA**, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº 221  
 Proc. nº 070.301/2025  
 Rubrica: CA

**IV - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar ou de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo 2 (dois) anos

**V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**VI -** A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.2. A multa aplicada na forma do inciso I não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Clausula.

13.3. As multas poderão ser combinadas de forma cumulativa.

13.4. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA**, junto a **CONTRATANTE**, ou cobrança administrativa ou judicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO:** O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V do art. 58 e art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

11.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

11.2. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado para exercer a fiscalização deste Contrato obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES**

17.1. É vedado a **CONTRATADA**:

17.1.1. Fracionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Fis. nº 222  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica: CE

Nº 22  
 \*  
 REBRICA

*JUC*  
*CE*  
 REBRICA

ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAN  
 CNPJ. Nº 01.562.914/0001-09  
 Rua Boa Esperança, S/nº, Centro - Paulino Neves - MA - CEARÁ



17.1.2 Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

18.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição

- 18.1.1 Instrumento Convocatório da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 – PMPN e seus Anexos.
- 18.1.2 Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

19.1 O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2 Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

**CLAUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

20.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia/MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais pertinentes ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Paulino Neves (MA), 07 de maio de 2021.

*[Handwritten Signature]*

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS 25424696368

**CONTRATANTE**  
**JOSEILDON SOARES DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**E FINANÇAS**

**CONTRATADA**  
**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA.**  
**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
**CPF: 254.246.963-68**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

*[Handwritten Signature]*

**CONTRATANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES (MA)**  
*João Macêdo da Silva*  
**CHEFE DE GABINETE**





Fis. nº 224  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica: 00

Nº 24  
 \*  
 CLASSE

318  
 RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAN  
 CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09  
 Rua Boa Esperança, S/nº, Centro - Paulino Neves - MA

**ORDEN DE SERVIÇO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 040/2021 - PMPN

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAN

Nº DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 DATA DO CONTRATO: 07/05/2021  
 PMPN

CONTRATADO: FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 69.424.927/0001-55, ESTABELECIDO NA RUA BACANGA OD A 54, BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II, CEP: 65.071-044, MUNICÍPIO SÃO LUÍS/MA.

AUTORIZO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADOS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.

VALOR: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	ASSESSORIA NO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO GERACAO DE OBRIGACOES COM ELABORACAO E TRANSMISSAO DE GFIRs IMPRESSAO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. IMPLANTACAO DO E-SOCIAL COM ATUALIZACAO CADASTRAL E SEGUIMENTO AO CRONOGRAMA DE FASES. MANUTENCAO A ADIPLENCIA FINANCEIRA JUNTO A CADASTRO UNICO DE CONVENIOS - CAUCI, REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS FEDERAIS E DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUICAO PARA O FGTS, REGULARIDADE QUANTO A ADIPLENCIA FINANCEIRA EM EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS, REGULARIDADE PERANTE OS ORGaos E AS ENTIDADES DO PODER PUBLICO FEDERAL - CADIN	MEZ	12	5.500,00	66.000,00

VALOR TOTAL DA ATA SRP: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

PAULINO NEVES/MA, 07 DE MAIO DE 2021.

AUTENTICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTENTICAÇÃO DA EMPRESA DE ACORDO:

EM: \_\_\_\_\_

JOSEILDON SOARES DE SOUSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

MEYSON LAFLOS  
 FRANCO  
 SANTOS 25424696305

ASSINATURA





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003382

Data e Hora da Emissão

07/10/2024 17:12:56

Código de Verificação

2271.BE8E.5303.009F.01C8.D190.C88A.829D

CERTIFICADO

182824889219795



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CPF / CNPJ: 69.424.927/0001-55

Inscrição Municipal: 61829008

Endereço: R BACANGA QD A 54 - BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II - CEP: 65071044

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: gestao@forthinformatica.com

Telefone: (98) 32465083

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

CPF/CNPJ: 01.562.914/0001-09

Inscrição Municipal:

Endereço: AV PAULO RAMOS SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65536000

Município: PAULINO NEVES

UF: MA

Email: prefeiturapaulinonevesma@gmail

Telefone: (98) 34871210

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS DE ACORDO COM CONTRATO 038/2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO 2024	1	5.500,00	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº

225

Proc. nº

070301/2025

Rubrica:

A

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (1,4200%):

R\$ 0,00

INSS (4,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.500,00**

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	4,08%	R\$ 224,40

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

10/2024

Local de Prestação do

PAULINO NEVES / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Serviço:

0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CONTRATADA: D C F SANTOS – ME**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA E A EMPRESA D C F SANTOS – ME.**

O MUNICÍPIO DE VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento neste ato representado por RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 040.102.813-59, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D C F SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, sediada na Rua Bacanga QD-A Nº 54, Residencial Vinhais II, São Luis/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dilson Carlos Franco Santos, portador do RG. 0428896020118 SESPMA e CPF/MF Nº 254.246.963-68, tendo em vista o que consta no Processo Nº 764/2022 e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 025/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação técnica e acompanhamento em Recursos Humanos, com estrutura de Plano de Cargos e Salário, atualização previdenciária, informações de portais, implementações de e-social e processamento de pagamento para atender as necessidades do município de Viana/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANIS COM ESTRUTURAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS E SALARIOS, ATUALIZAÇÃO PREVIDENCIARIA, IMPLANTALÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM SISTEMA DE E-SOCIAL.	12	MÊS	RS 5.000,00	RS 60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 227  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: CA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (Doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação do seu extrato na imprensa oficial

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município.

02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0007	Administração e Planejamento
04 122 0007 2011 0000	Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídicos
1.500	Fontes de Recursos
Origem da Fonte	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do bem/serviço, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 228  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: [assinatura]

ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.1.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.1.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.1.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 2.29  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: A

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 8. CLAÚSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES

8.1. A presente contratação terá as seguintes especificações:

- 8.1.1. Atualização cadastral dos servidores;
- 8.1.2. Orientação na Gestão de Recursos Humanos;
- 8.1.3. Análise preventiva e orientação técnica, *in loco*, nos documentos expedidos pelo setor de Recursos Humanos;
- 8.1.4. Elaboração e análise das folhas de pagamentos mensais e 13º salário, férias e demissões;
- 8.1.5. Acompanhamento e orientação no envio de informações mensais referente a GFIPs;
- 8.1.6. Levantamento e elaboração de escala de férias e licenças prêmio;
- 8.1.7. Acompanhamento e orientação no envio de informações Anuais, RAIS E DIRF;
- 8.1.8. Acompanhamento e orientação no envio mensal de arquivo de pagamento;
- 8.1.9. Acompanhamento e orientação quanto aos pedidos de revisão de remuneração, progressão de carreira e outras prerrogativas legais do funcionário público;
- 8.1.10. Acompanhamento e orientação aos demais procedimentos administrativos internos do setor de Recursos Humanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 230  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

8.1.11. A contratada deverá usar recurso da tecnologia da informação (software) para a realização dos serviços, podendo ser exigido sua identificação como fins de habilitação.

8.1.12. Os serviços deverão ser desenvolvidos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas mensais.

## **9. CLAÚSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

9.1. Os serviços serão vistoriados e executados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da Secretaria solicitante.

9.2. A CONTRATADA deverá efetuar a execução dos serviços, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço.

## **10. CLAÚSULA DECIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

10.1. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Arts. 77 e 87 da Lei Nº 8.666, de 1993.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. A Contratada se obriga a:

11.1.1. Prestar os serviços as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

11.1.2. Prestar o serviço, rigorosamente dentro das especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;



Quem ama, cuida.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 231

Proc. nº 070301/2025

Rubrica: [assinatura]

- 11.1.3. O serviço deverá ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 11.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 11.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do fornecimento prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também os equipamentos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 11.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros;
- 11.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;
- 11.1.13. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 11.1.14. Responsabilizar – se por todo o ônus referentes a execução dos serviços, com carga horária semanal de 40 horas para atendimento in loco junto ao Departamento de Recursos Humanos;
- 11.1.15. Responsabilizar – pela condição técnica dos serviços prestados, observando as normas aplicáveis ao funcionalismo público bem como aquelas atinentes ao controle interno da administração Pública;
- 11.1.16. Providenciar a constituição de representante legal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, na hipótese de não possuir matriz ou filial já instalada na cidade;
- 11.1.17. Atender com prontidão as reclamações da administração municipal;
- 11.1.18. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- 11.1.19. Resguardar o município contra perdas e danos de qualquer natureza para os itens objeto deste contrato, suportando os prejuízos resultantes de negligência ou imperícia durante a prestação dos serviços.
- 11.1.20. Fornecer os pareceres solicitados com brevidade;
- 11.1.21. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Instituição,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 232  
Proc. nº 070301/2025  
Rubrica: [Assinatura]

sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

11.1.22. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

11.1.23. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

11.1.24. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;

11.1.25. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, devendo cumprir a obrigação de ressarcimento do erário público, dentro de 30(trinta) dias. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato;

## **11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

11.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução do serviço;

11.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do serviço a serem prestados.

## **12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.6. Não mantiver a proposta;



Quem ama, cuida.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 233  
Proc. nº 020301/2025  
Rubrica: JK

13.7. Cometer fraude fiscal;

13.8. Comportar-se de modo inidôneo;

13.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

13.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Viana/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

13.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Viana/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Viana/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c Art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e Art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

13.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Viana/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 234

Proc. nº 070.301/2025

Rubrica: [assinatura]

**14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**14.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**14.1.2.** Amigavelmente, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 1993.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**14.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**14.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.4.3.** Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.**

**15.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**15.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**15.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**16.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**



Quem ama, cuida.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 235

Proc. nº 020301/2025

Rubrica: [assinatura]

17.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do Art. 55 do mesmo diploma legal.

17.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei Nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Viana/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, §2º da Lei Nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Viana/MA, 26 de outubro de 2022.

**RAYLSON RAMON SANTOS NUNES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 003/2022  
CONTRATANTE

**DILSON CARLOS FRANCO** Assinado de forma digital por DILSON  
SANTOS:25424696368 CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368  
Dados: 2022.10.26 17:24:20 -03'00'

**D C F SANTOS – ME**  
Dilson Carlos Franco Santos  
CPF 254.246.963-68  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003383

Data e Hora da Emissão

07/10/2024 17:14:34

Código de Verificação

5203.28AA.2C44.294F.FF2E.BC83.4C2A.F556

CERTIFICADO

102094689218795

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CPF / CNPJ: 69.424.927/0001-55

Inscrição Municipal: 61828008

Endereço: R BACANGA QD A 54 - BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II - CEP: 65071044

Município: SAO LUIS

UF: MA Email: gestao@forthinformatica.com. Telefone: (98) 32485083

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CPF/CNPJ: 06.439.988/0001-76

Inscrição Municipal:

Endereço: R PRAÇA OZIMO DE CARVALHO, N. 10 10 - BAIRRO CENTRO - CEP: 66215000

Município: VIANA

UF: MA

Email: contabilidadeelite@hotmail.com Telefone: (98) 32225104

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS COM ESTRUTURAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS, ATUALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM SISTEMA DE E-SOCIAL CONF. CONTRATO 297/2022

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO 2024	1	5.000,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº 236  
 Proc. nº 070301/2025  
 Rubrica \_\_\_\_\_

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (1,4200%): R\$ 0,00	INSS (4,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 5.000,00	Alíquota: 4,08%	Valor ISS: R\$ 204,00
-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	--------------------	--------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 10/2024  
 Local de Prestação de VIANA / MA  
 Recolhimento: PRÓPRIO  
 Atividade: 820910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 Serviço: 0107 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE